

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 15 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, em cumprimento ao Acórdão da Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região proferido nos autos da Apelação Cível nº 2003.51.01.025406-1, e tendo em vista o constante do processo nº TST-502.224/2010-2, resolve:



Nº 323-Tornar sem efeito o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 142/2006, publicado no DOU de 31/5/2006, ficando restabelecidos os termos originais do ATO.GDGCA.GP.Nº 41/2001, publicado no DJ de 20/2/2001, que concedeu pensão vitalícia à Sr.^a MARIA ESTELITA SOARES FIUZA LIMA, instituída pelo ex-Ministro inativo deste Tribunal MINERVINO FIUZA LIMA, cabendo-lhe o valor integral do benefício.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXIV, do Regimento Interno, tendo em vista a Resolução Administrativa nº 1.390/2010, divulgada no DEJT de 13/4/2010, retificada em 14/4/2010 e 16/4/2010, e considerando o constante do Processo nº TST-502.091/2010-2, resolve:

Nº 324-Alterar, a partir de 19/9/2003, o ATO.SRLP.SERH. GDGCA.GP.N.º 385/2003, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, ao servidor EDMILSON FEITOSA COSTA, para incluir no fundamento legal o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.475/2002, observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, a contar de 15/6/2010, data do requerimento.

JOÃO ORESTE DALAZEN

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 16, DE 16 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no inciso I do art. 71 do Regulamento Geral, aprovado pela Resolução Administrativa n.º 1.306/2008, e tendo em vista o constante do Processo TST n.º 502.360/2010-1, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 8/7/2010, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora NATALIA FONSECA NASCIMENTO, código 4612-6.

ADRIANA MARIA DA SILVA